



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**EDITAL Nº 03/2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO  
NO MUNICÍPIO DE IRANI-SC**

Considerando a necessidade de manutenção de forma contínua dos serviços da área da saúde;

Considerando o disposto no art. 2º, VI, a, da Lei Complementar 029/2007, bem como a necessidade de substituição de servidor em férias, licença-maternidade, licença para tratamento de saúde (atestado médico), vencimento de contrato temporário ou outra ausência que implique a necessidade de contratação de substituto de forma imediata;

Considerando que a servidora efetiva ocupante do cargo estará em férias, do dia 16/09/2019 a 15/10/2019 e não havendo servidor efetivo para suprir o atendimento;

Considerando a previsão do art. 3º da LC nº 029/2007, que prevê a realização de processo seletivo simplificado para as contratações em caráter temporário;

Considerando que não houve inscritos no Processo Seletivo nº002/2019.

**O Prefeito Municipal de Irani-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de 01 vaga e formação de cadastro reserva, para o cargo de Farmacêutico, em caráter temporário.**

CARGO	Nº DEVAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BASE
Farmacêutico	01	40 horas semanais	Nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes; orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem e entrega de medicamentos à população; integrar equipe de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da	R\$4.494,86  *adicional auxílio alimentação R\$ 220,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

				Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.	
--	--	--	--	--	--

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos deverão apresentar certificados de graduação e pós-graduação, currículo atualizado, com número de telefone com WhatsApp e e-mail de contato, **no período de 02.09.2019 a 06.09.2019**, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Irani-SC, ou através do e-mail [ghananeves@irani.sc.gov.br](mailto:ghananeves@irani.sc.gov.br), com pedido de aviso de recebimento;

1.2 A habilitação do candidato pressupõe a qualificação mínima para o exercício da profissão respectiva, exigindo-se também a inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional, documentos que deverão ser apresentados no ato de inscrição, tendo em vista que as convocações poderão ocorrer na forma emergencial (atestado médico, licença-maternidade antecipada, óbito, etc.), não havendo tempo hábil para aguardar eventual pedido de inscrição no respectivo Conselho.

1.3 A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, partindo-se da maior nota, observando os títulos apresentados juntamente com o currículo apresentado no ato da inscrição, na forma do quadro abaixo, devendo os originais serem apresentados no Setor de Recursos Humanos do município apenas no momento da convocação, respondendo o candidato civil e criminalmente pelas informações falsas eventualmente constantes no currículo.

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Especialização na área onde vai atuar (Saúde Pública - NASF) em Instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 (cada uma)
Mestrado na área onde vai atuar (Saúde Pública - NASF)	1,0
Doutorado na área onde vai atuar (Saúde Pública - NASF)	2,0
Tempo de experiência na área onde vai atuar (Saúde Pública - NASF) – efetivo exercício da profissão, em órgão público ou empresa privada, comprovado através de declaração firmada pelo empregador,	1,0 por ano trabalhado



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

---

com data de admissão e demissão especificada para contagem correta de tempo de serviço.	
---	--

1.4 Em caso de empate na pontuação dos profissionais será critério de desempate a idade mais elevada.

1.5 O candidato classificado fica ciente que a presente seleção não garante direito à contratação fora o número de vagas, que ocorrerá apenas diante da necessidade de preenchimento da vaga, em caráter temporário, nos casos acima identificados para substituição do profissional efetivo ocupante do cargo.

### 2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado prévio de classificação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Irani e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município;

2.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A Homologação final do processo seletivo simplificado acontecerá no dia 12 de setembro de 2019, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Irani e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município.

3.2 O candidato classificado para ocupar a vaga oferecida será convocado imediatamente para o preenchimento da vaga, tendo em vista a urgência do seu preenchimento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar a documentação necessária no Setor de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo do Município de Irani/SC.

3.3 O candidato convocado fica ciente de que o contrato de trabalho terá duração condicionada à necessidade de substituição da servidora em férias (30 dias), podendo ser rescindido automaticamente quando do retorno da mesma.

3.4 O candidato classificado para ocupar a vaga deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de RH:

- Carteira de Trabalho (fotocopia);



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

---

- 1 foto  $\frac{3}{4}$  colorida (atual);
- Cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
- Cópia do número PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de residência (atual);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de certidão de filhos;
- Cópia carteira de vacinação;
- Tipagem sanguínea;
- Cópia do certificado de reservista (para sexo masculino);
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe;
- Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF ou Banco do Brasil ou Sicoob para transferências de pagamento via conta eletrônica;
- Declaração de Bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF – <https://www.trf4.jus.br/trf4/>;
- Certidão de negativa de débitos municipais emitida pelo setor de tributação;
- Número de Telefone residencial e celular, e-mail;

Irani, 30 de agosto de 2019.

**SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**  
Prefeito de Irani